

LEI MUNICIPAL Nº. 1201/2012.

Regula o acesso à informação no âmbito do Poder Legislativa.

BRAULIO MARCOS GARDA, Prefeito Municipal de Guabiju/RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O acesso às informações públicas geradas ou custodiadas pelo Poder Legislativo será garantido por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, instituído pela Lei nº 1183, de 16 de maio de 2012, e reger-se-a por suas disposições, no que lhe for aplicável.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

Braulio Marcos Garda
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon
Secretário da Administração